



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.212

DATA: 06/08/2002

SÚMULA: declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Guaíra, fundada em 06.03.1993

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Moradores do Bairro Jardim Guaíra, fundada em 06 de março de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.378.056/0001-84, com sede administrativa na rua Osni Cella, n.º 1.040, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de agosto de 2002.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.